

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
067/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA ORIXINET TELECOM LTDA EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 067/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ORIXINET TELECOM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.907.298/0001-20, estabelecida na Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 3397, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 68.270-000, Oriximiná/PA, Fone: (93) 3544-2442 e (93) 99196-8677, E-mail: orixinet@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JADSON COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2228257 PCII/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.662.482-53, residente e domiciliado em Oriximiná/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Oriximiná/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 027/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **04/11/2021**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018 c/c Cláusula Nona, item 9.1. do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica ressalvado o direito ao reajuste, a ser analisado, calculado e consignado em futuro aditamento, caso seja solicitado pela Empresa, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de Despesa: 3390-40 – Serv. de Tecno. da Infor. e Comum. – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 01 de setembro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ORIXINET TELECOM LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____